



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 235 Exercício de: 2023

Projeto de Lei nº 101 – Dispõe sobre desconto no IPTU 2024 para pagamento em cota única;

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 05/12/23
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>05/12/23</u>	<u>[Assinatura]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 104 /2023.

02

Dispõe sobre desconto no IPTU
2024 para pagamento em cota única.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2024, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o respectivo montante lançado, quando pago em parcela única pelo contribuinte.

Parágrafo único. O desconto não se aplica sobre a Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição de Iluminação, lançadas conjuntamente com o IPTU.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de novembro de 2023.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 05/12/23
Marcio Reis
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>05/12/23</u>	<u>Marcio Reis</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



03

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Assunto: Desconto IPTU 2024 para pagamento em cota única.

Considerando os Contribuintes do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial – IPTU que optarem pelo pagamento em cota única, sugerimos que seja concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto lançado.

O desconto não se aplica a Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição de Iluminação, ambas lançadas em conjunto com o IPTU, conforme, respectivamente, Lei Complementar nº 04/91 e Lei Complementar nº 235/2013.

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2024

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Arrecadação Estimada (2024)	=	R\$	24.312.348,27
Valor orçamentário do benefício previsto	+	R\$	2.431.234,83
Impacto previsto	=	R\$	10%
Total	=	RS	21.881.113,44

COMPATIBILIDADE COM O PPA DE 2022 À 2025

COMPATIBILIDADE COM A LDO 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



VIGÊNCIA – 2023, 2024 E 2025

Exercício 2023		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2023	R\$	721.130.000,00	%
Despesa estimada	R\$	0,00	0,000%

Exercício 2024		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2024	R\$	764.397.800,00	%
Despesa estimada	R\$	2.431.234,83	0,318%

Exercício 2025		IMPACTO PREVISTO	
Receita prevista em 2025	R\$	810.261.668,00	%
Despesa estimada	R\$	0,00	0,000%

Todo cálculo previsto no quadro acima é válido para o exercício de 2024, pois havendo a compensação da receita por alteração de alíquota ou reajuste de tabelas, continuará a Administração tendo capacidade Financeira e Orçamentária para suportar as isenções concedidas.

Entendemos não haver óbice legal ou técnico que afete a ordem imperativa da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Ao Departamento de Técnica Legislativa.

Em 13 de novembro de 2023.


ADALBERTO DE LIMA

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 059/2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 05/12/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

Jaguariúna, aos 24 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, temos o prazer de encaminhar à apreciação desse preclaro Legislativo, apenso a este, o PROJETO DE LEI, que dispõe sobre desconto no IPTU 2024 para pagamento em cota única.

O referido Projeto visa proporcionar um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante do lançamento do Imposto sobre as Propriedades Predial e Territorial Urbana – IPTU 2024, aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única.

Trata-se de um incentivo àqueles contribuintes que preferem quitar seus débitos de imediato, em um só mês, liberando-se de tal encargo financeiro nos demais meses do ano.

A concessão do desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista do IPTU 2024, traduz-se no limite que a Prefeitura pode dispor financeiramente com parcimônia e responsabilidade fiscal.

Segue Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, solicitamos, com a devida vênua, que a matéria tramite em regime de urgência, na forma Regimental prevista.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

Marcio Gustavo BernarDES Reis
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1904
Fis. nº	394 Livro Nº 42
24/11/23	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À
Câmara Municipal de Jaguariúna

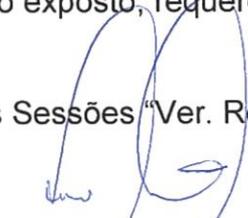
Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vêm requerer que o Projeto de Lei sob o nº 101/2023 (encaminhado pelo Ofício DER nº 059/2023), de autoria do Chefe do Poder Executivo que Dispõe sobre desconto no IPUT 2024, para pagamento em cota única, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 05 de dezembro de 2023, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, o referido Projeto de lei deverá ser discutido e votado de forma única, a fim de que o Chefe do Executivo possa promulgar a Lei em tempo hábil para que toda população possa ser beneficiada do merecido desconto no pagamento do IPTU, quando efetuado em cota única.

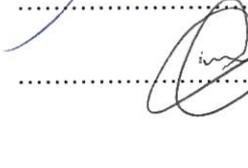
Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Ver. Reynaldo Chiavegato”, 05 de dezembro de 2023


..... Ana Paula E.S. Muniz

..... Wauderley T. Filho

..... Wilian B. Mogaime

..... FRANCISCO S. CAMPOS

..... Waeter K.T. Camargo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



07

Projeto de Lei nº 101/2023

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 0101/2023 dispõe sobre desconto no IPTU 2024 para pagamento em cota única.

Na exposição de motivos, o Excelentíssimo Prefeito aduz que referido Projeto visa proporcionar um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante do lançamento do Imposto sobre a Propriedades Predial e Territorial Urbana – IPTU 2024, aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única.

Esclarece ainda que trata-se de um incentivo àqueles contribuintes que preferem quitar seus débitos de imediato, em um só mês, liberando-se de tal encargo financeiro nos demais meses do ano.

Dessa forma, a concessão do desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista do IPTU 2024, traduz-se no limite que a Prefeitura pode dispor financeiramente com parcimônia e responsabilidade fiscal.

Por último, o Projeto é acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do Projeto de Lei em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 101/2023

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: (...)

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 101/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário

Câmara Municipal de Jaguariúna, 5 de dezembro de 2023.



Relator Especial Designado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 101/2023.

Dispõe sobre desconto no IPTU
2024 para pagamento em cota
única.

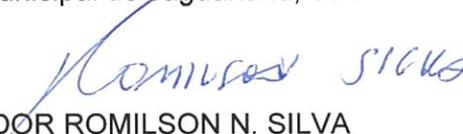
A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

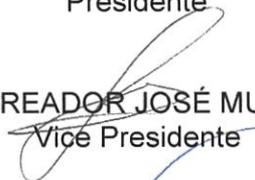
Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2024, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o respectivo montante lançado, quando pago em parcela única pelo contribuinte.

Parágrafo único. O desconto não se aplica sobre a Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição de Iluminação, lançadas conjuntamente com o IPTU.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 634

Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 101/2023 desse Executivo – Dispõe sobre desconto no IPTU 2024, para pagamento em cota única, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

